



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000746-32.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE PALOTINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	0 Nome do Funcionário/Servidor: Sérgio Decker Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17030	
1.2-Juiz Anterior	- 5 Nome do Funcionário/Servidor: Sérgio Laurindo Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0	
1.3-Juiz Substituto	0 Nome do Funcionário/Servidor: Sidnei Dal Moro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18258	
	2 Nome do Funcionário/Servidor: Ivaldo Luiz Cenci Data de Assunção do	



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Funcionário/Servidor: 2013-10-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14611	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2013-05-09 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2015-08-03 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Gilson Cristiano Missio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13446	
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Laércio Martins de Araújo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-10-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9 2 8 2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Francine do Nascimento Soster Data de Assunção do	



	Funcionário/Servidor: 2001-12-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 0 3 8 5 N o m e d o Funcionário/Servidor: Angelo José Sasso Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2001-12-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10386	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?	Sim	
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Diogo Vinicius Corrêa Ramos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 0 6 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Pamela Cristina Dellalibera Menoncin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15610	
	N o m e d o	



3.2-Relação de Estagiários:	Funcionário/Servidor: Bianca Cristina da Silva Ritter Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268369	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1361	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	9911	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	259	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	3	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Verificada na amostragem demora no cumprimento do despacho anexo ao evento 190 dos autos nº 0000137-88.2011.8.16.0126 e evento 119 dos autos 0000117-92.2014.8.16.0126. JUSTIFICAR.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 77 (setenta e sete) intimações com decurso de prazo, a mais antiga desde 08/02/2019. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 32 (trinta e dois) processos aguardando Análise de Juntada, o mais antigo desde 31/01/2019 (Processo 0003022-31.2018.8.16.0126). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 24 (vinte e quatro) processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão, o mais antigo desde 21/01/2019 (Processo 0001146-17.2013.8.16.0126). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 13 (treze) mandados aguardando Análise de Retorno, o mais antigo desde 18/12/2018 (Processo 0003932-58.2018.8.16.0126). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 50 (cinquenta) Pendências para Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.144 (cento e quarenta e quatro) Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.6 (seis) Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.45 (quarenta e cinco)



		Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga desde 06/08/2014. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga desde 26/02/2015. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: 41 (quarenta e um) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo com data de 08/02/2018 (Processo 0000392-02.2018.8.16.0126). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	409	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	06/11/2018	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	32	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto	Sim com	Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) processo vencido, com data de remessa em 24/01/2019



da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Observação	(a u t o s n ° 0001897-28.2018.8.16.0126). REGULARIZAR.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o processo n° 0004072-34.2014.8.16.0126 (evento 69) e n° 0002204-84.2015.8.16.0126 (evento 92).
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado os processos n° 0004329-25.2015.8.16.0126 e 0003193-27.2014.8.16.0126.
10-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) processos físicos.
10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Justificar a finalidade do localizador "ENVIAR CONCLUSO" e proceder a sua exclusão.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem o processo n° 0000007-88.2017.8.16.0126 e 0000209-07.2013.8.16.0126.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Vide item 3.1 desta ata.
		Determinação / Recomendação:



11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Verificado na amostragem os processos nº 0000060-74.2014.8.16.0126 e 0000181-78.2009.8.16.0126.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim	
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Não	Determinação / Recomendação: Recomenda-se observância quanto ao disposto na Instrução Normativa nº 1/2017.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	96	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	152	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	11	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	29	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem o processo nº 0003177-68.2017.8.16.0126 e 0003020-95.2017.8.16.0126.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 10 (dez) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 09/02/2019 (Processo 0000147-54.2019.8.16.0126). REGULARIZAR
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 17 (dezesete) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 29/01/2019 (Processo 0000387-43.2019.8.16.0126). REGULARIZAR
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 1 (um) Pendência de Expedição. REGULARIZAR.1 (um) Decurso de Prazo. REGULARIZAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		



6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: 24 (vinte e quatro) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 22/11/2017 (Processo 0004072-29.2017.8.16.0126). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	54	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	03/10/2018	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	0	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Prejudicado	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem o processo nº 0000808-38.2016.8.16.0126 e 0002172-11.2017.8.16.0126.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os processos nº 0002468-96.2018.8.16.0126 e 0002854-63.2017.8.16.0126.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		



11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Prejudicado	
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Justificar a utilização do localizador "ENVIAR CONCLUSO" e proceder a sua exclusão.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem o processo nº 0003368-79.2018.8.16.0126 e 0004072-29.2017.8.16.0126.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim	
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificados na amostragem os processos nº 0002518-93.2016.8.16.0126 e 0003177-68.2017.8.16.0126.
12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim	
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Não	Determinação / Recomendação: Recomenda-se observância quanto ao disposto na Instrução Normativa nº 1/2017.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas. 3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. 4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo(acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.6. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

Determinações:

AO JUÍZO 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do douto Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser juntado no presente expediente no prazo acima consignado, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.3. ENCERRAMENTO

Curitiba, 19 de março de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

